



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.579 /

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SALÃO PERMANENTE DE ARTES "BRUNO FELISBERTI"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam nomeados a PROFA. MARIA JOSÉ DE SOUZA, PROFA. BEATRIZ MONTEIRO, PROFA. THEREZINHA COUTINHO DE REZENDE, DRA. MARIA DO CARMO POLICELLI, DRA. MARIA TEREZA REGALE, PROF. JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO, PROF. RAMIRO CANEDO DE CARVALHO, DR. JOSÉ ASDRÚBAL DO AMARAL, SR. CELSO SARAIVA e o SR. ARY BRESSANE para tomarem as providências para a implantação do SALÃO PERMANENTE DE ARTES "BRUNO FELISBERTI".

ART. 2º - Aos membros do Salão Permanente de Artes "Bruno Felisberti", acima nomeados, competirá:

- I - dar toda a assistência ao Chico Rei Clube, entidade responsável pela "I Exposição de Pinturas e Desenhos Artísticos";
- II - propor medidas para a efetiva implantação do Salão;
- III - entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outros órgãos da Prefeitura, visando à implantação do Salão;
- IV - relacionar o material necessário ao Salão;
- V - sugerir e organizar exposições;
- VI - julgar os trabalhos dignos de serem expostos;
- VII - pleitear o saguão do Teatro Municipal para as exposições;
- VIII - zelar pelo patrimônio do Salão;
- IX - guardar e segurar as obras e objetos das Exposições;
- X - responsabilizar-se pelas demais exposições, nos termos da legislação que, então, vigorar.

ART. 3º - Os membros do Salão Permanente de Artes "Bruno Felisberti" não perceberão vencimentos e os seus trabalhos serão considerados relevantes.

...

